

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 01/2021

A **Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISSÕES** inscrita no CNPJ sob nº 97081434/0001-03 e Inscrição Estadual nº 179/0001029, torna público a abertura de processo objetivando a alienação dos itens abaixo a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2021, às 09h45min, com a abertura dos envelopes de propostas no almoxarifado da CERMISSÕES, sito a Avenida Santa Lúcia, 1176, Caibaté/RS. O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estará disponível na Matriz, Postos de Atendimento e no Site: www.cermissoes.com.br.

Serão alienados os seguintes bens conforme descrição no quadro abaixo:

Lote	Descrição do bem	Quantidade	Unidade	Valor Mínimo
1	Um lote com dois Geradores Síncronos, fabricante WEG, modelo SSA 630, 2250kva, 1200 rpm, 60hz, 440v e um trocador de calor pyro Especial – para resfriamento do multiplicador de velocidade, e sucatas de regulador de velocidade e de painel de comando.	1	Lote	RS 22.000,00 o lote

1. DA VISTORIA

- a) Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

Contatar Sr. Cristiano Muller de Souza pelo e-mail cristiano.souza@cermissoes.com.br ou através do seguinte telefone (055) 3355- 3031 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, como local, horário e etc.

- b) O material será alienado na condição em que se encontra armazenado nas dependências da CERMISSÕES, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A LICITAÇÃO

- a) Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.
- b) Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos:
- c) Pessoa Física: Carteira de Identidade e CPF
- d) Pessoa Jurídica: Estatuto Social/Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual, para fins de credenciamento.

- e) O credenciamento se dará imediatamente no início da sessão, com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou de pessoa indicada pelo mesmo.
- f) A **não apresentação** ou **incorreção** nos documentos de credenciamento a que se referem os sub itens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.

3. **DO PROCEDIMENTO**

- a) Os interessados entregarão suas propostas em envelopes fechados, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DE CADA ITEM**, constante deste Edital considerando-se vencedor o interessado que houver feito a **MAIOR OFERTA**.
Admitir-se-á lance contemplando a parcialidade do item, quando este puder ser parcelado em lotes.
Em caso de ocorrer lance pelo total do item e lance por parte do item, será vencedor o que ofertar o lance pela totalidade do item.
- b) A documentação pertinente à venda e nota fiscal será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.
- c) Os materiais permanecerão na posse e guarda da Cermissões até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- d) Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar, os interessados que se apresentarem após o início da sessão.
- e) Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.
- f) Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- g) Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.
- h) O participante que não honrar o lance ofertado no certame, desistindo de sua proposta depois de formulada, será penalizado com a impossibilidade de participar nos próximos leilões a serem oferecidos pela Cermissões, pelo prazo de 12 meses.

4. **DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS**

- a) O pagamento deverá ser **a vista**, após o carregamento e pesagem/contagem do material, na conta abaixo mencionada, nominal à Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – CERMISSÕES :

Banco do Brasil, Agência: 1.697-7, Conta: 9052-2;

- b) Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão por conta e responsabilidade do arrematante.

5. **DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL**

- a) O arrematante terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo.
- b) O anúncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assiná-la terá o prazo acima descrito para retirar o material arrematado.
- c) Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato.
- d) É responsabilidade do arrematante o carregamento, transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – Cermissões não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais.
- e) Após a realização do pagamento conforme item 5, os arrematantes vencedores deverão efetuar a retirada dos bens referente ao lote 1, junto a matriz e os demais juntos a Fábrica de Postes localizada no Km da RS-536 em Caibaté-RS. Podendo fazê-lo de segunda as sextas-feiras das 8:00 a 18:00 horas.
- f) O Setor de Almoxarifado, na pessoa do Sr. Cristiano Müller de Souza, se responsabilizará pelo acompanhamento da entrega do bem objeto deste processo.
- g) Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material até as 17:30 h, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almoxarifado da Cermissões, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela Cermissões.
- h) A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1 % (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o

direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Comissões dar destino que convier ao material.

6. **DA ATA**

- a) Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o (s) item (ns) vendido (s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes (Nome completo, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, e-mail para contato) e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.
- b) A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.
- b) A simples apresentação de proposta para a aquisição dos materiais, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- c) Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

Caibaté, 12 de Janeiro de 2021

Cristiano Müller de Souza
Coordenador de Compras
Matrícula n° 534

Alex Pinheiro do Nascimento
Coordenador de Almoxarifado
Matrícula n° 565

Dilceu Everling
Contador
Matrícula n° 48

Nerisom Luiz Rohleder
Engenheiro Eletricista
Matrícula n° 287